

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO Nº 28/2013

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2013
PROCESSO Nº 23343.000505/2013-11

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO N.º 28/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA SOFTWARES DE GESTÃO LTDA. ME COMO CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE PLATAFORMA DE SOFTWARE PARA GESTÃO ACADÊMICA GIZ.

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, situado na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, Cep: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pousa Alegre, na cidade de Pousa Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade n.º 6.517.588 SSP/MG, CPF n.º 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida

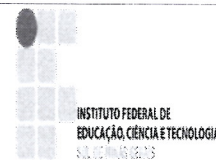
CONTRATADA: Softwares de Gestão Ltda., inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.173.813/0001-95, estabelecido na Avenida do Contorno, 2.316, Bairro Floresta, cidade Belo Horizonte, representado pelo Sr. Ian Campos Martins, portador(a) de CPF (MF) n.º 531.490.926-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no Processo n.º 23343.000505/2013-11, Inexigibilidade n.º 30/2013 e com **fundamento no parecer jurídico n.º 131D/2015/PGF/PF-IFSULDEMINAS** mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem como objeto prorrogar a vigência do contrato 28/2013 onde a vigência do contrato para 07/11/2016.
2. Acrescentar R\$11.913,60 ao valor original do contrato para possibilitar o pagamento dos serviços efetivamente prestados de acordo com o termo aditivo 01/2015, em decorrência de tal instrumento não contemplar cláusula de valor, onde deveria constar valor anual estimado de R\$11.913,60 (onze mil novecentos e treze reais e sessenta centavos), e valor estimado mensal de R\$992,80 (novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
3. Suprimir o valor de R\$9.928,00 (nove mil novecentos e vinte e oito reais) do valor global do contrato em decorrência de ter efetivado o pagamento ao fornecedor de 10 (dez) faturas durante a vigência de 07/11/2014 a 07/11/2015.





CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor deste termo aditivo será de R\$ 14.993,24 (Quatorze mil novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). Sendo uma parcela única de R\$1.985,60 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para pagamentos de faturas na vigência de 07/11/2014 a 07/11/2015.

2. O valor estimado anual para cobrir a despesa decorrente da atual prorrogação do contrato é de R\$13.007,64 (treze mil e sete reais e sessenta e quatro centavos).

3. O valor estimado mensal para cobrir a despesa decorrente da atual prorrogação do contrato é de R\$1.083,97 (um mil e oitenta e três reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Natureza da Despesa 339039.08, Fonte de Recurso 0112000000, PTRES 108839, PI V20RLP01PSN, Nota de Empenho nº 2013NE800228.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Pouso Alegre, 06 de novembro de 2015.

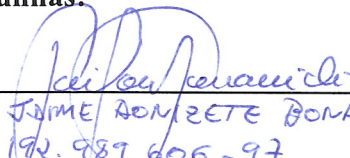

Marcelo Bregagnoli
Reitor

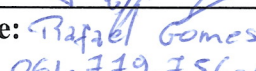
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Contratante


Ian Campos Martins
Softwares de Gestão Ltda
CONTRATADA



Testemunhas:


Nome: JAIME BONZETE BONAMICHI
CPF: 192.987.606-97


Nome: Rafael Gomes de Oliveira
CPF: 061.779.756-07

6º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Tabelião João Teodoro da Silva
Praça Milton Campos, 217 - Sarra - Tel: (31) 3224-2966 - www.6oficial.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por semelhança a firma de: IAN CAMPOS MARTINS.

Emol: R\$ 4,20 Recomp: R\$ 0,25 TFJ: R\$ 1,38 Total: R\$ 5,83

Belo Horizonte-MG 28/01/2016 13:41

Isabel Marinho Teodoro Meniconi - Tabeliã Substituta



Isabel Meniconi